



Robertinho

SECRETARIA DE
**NEGÓCIOS
JURÍDICOS**

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 1
Proc: Nº 218/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

MENSAGEM VETO Nº 01/20

Barueri, 18 de março de 2021.

25-108-2021 08:47 030916 172

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar a essa Egrégia Câmara, por intermédio de Vossa Excelência, que, analisando o **Projeto de Lei nº 12/2021**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 9/2021**, e usando da prerrogativa que me é conferida pelo art. 64, §1º, da Lei Orgânica do Município de Barueri, resolvi vetá-lo, em sua íntegra, pelos motivos a seguir mencionados.

Cuida-se de Projeto de Lei de iniciativa dessa Colenda Câmara, que institui o “Programa de Prevenção e Tratamento das Úlceras Crônicas e do Pé Diabético”.

Ainda que a medida tenha nobres e meritórios propósitos quanto à finalidade, forçoso o reconhecimento, contudo, de sua contrariedade ao interesse público, nos termos da previsão contida no §1º do art. 64, da Lei Orgânica do Município.

Ocorre que, segundo informações prestadas a respeito pela Secretaria de Saúde, a rede de saúde do Município dispõe de equipe completa voltada ao trabalho de educação em Diabetes e ao tratamento de ferida crônica.

Por conta desse fato, o cuidado do pé diabético é regularmente realizado nas UBS's da localidade, de maneira que eventual programa a ser realizado de modo transversal àquele já levado a efeito pela Secretaria de Saúde poderia resultar na redundância de propósitos institucionais, gerando com isto eventual desencontro dos objetivos já oficialmente estabelecidos pela pasta da Saúde.



SECRETARIA DE
NEGÓCIOS
JURÍDICOS

PREFEITURA DE
BARUERI
CIDADE INTELIGENTE

Fis: N° 2
Próc: N° 218/2021

Em face do exposto, razões ligadas à contrariedade ao interesse público levam-me a negar sanção ao mencionado Projeto de Lei nº 12/2021, vetando-o na íntegra.

Isto posto, devolvo a essa Egrégia Câmara a medida proposta, para nova deliberação e votação, na forma e no prazo da lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares meus protestos de apreço e distinta consideração.

~~Câmara Municipal de Barueri
Extraír cópias e envia-las
aos Vereadores
Em 20/04/2021
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes para
PARECER
Em 20/04/2021
Presidente~~


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

25-ABR-2021 08:47 000916 2/2

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTONIO FURLAN FILHO
Presidente da Câmara Municipal de
Barueri.